



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912711225 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO		
CNPJ/MF: 18.602.060/0001-40	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGARIO		
Endereço: PC DOUTOR CASTILHO, 10, CENTRO		
Cidade: PRESIDENTE OLEGARIO	UF: MG	CEP: 38.750-000
Endereço Eletrônico: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]	
Representante Legal I: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: [REDACTED]	
Endereço: [REDACTED]		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: [REDACTED]
Endereço Eletrônico: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]	
Representantes Legal I: Mateus Henrique Ramos Poltronieri - GERENTE - SPI/SE/CONEG/GESUP		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Representante Legal II: Silvio Prudente de Melo - CHEFE DE SECAO - SPI/SE/CONEG/GESUP/SECC2		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 89 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores,

o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 25% ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) para R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), com amparo no inciso I, alínea b, do art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0402.2313

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Rhenys da Silva Cambraia, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo, Chefe de Secao - G1**, em 26/06/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Henrique Ramos Poltronieri, Gerente**, em 26/06/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66492288** e o código CRC **6957E3AA**.
